1.º vogal efectivo: Ana Paula Pereira Ribeiro — Técnica Superior
2.º vogal efectivo: Ana Maria Lages Pires Friedrich — Técnica Superior
1.º vogal suplente: Maria José Magro Serra da Piedade Lopes — Assistente Técnico
2.º vogal suplente: Anabela Neves Ferreira — Técnica Superior

Nas suas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

23 — Exclusão e notificação de candidatos:

23.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

23.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

23.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica.

23.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República,* e em jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Julho de 2011. — A Vice-Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

304949299

Aviso n.º 15279/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, área funcional de desporto (nadadores salvadores), publicado no Aviso n.º 11839 do Diário da República n.º 104, 2.ª Série, de 30 de Maio de 2011. Os candidatos aprovados são:

1.º Paulo Jorge Maximino Marques — 16,75 Valores
2.º Ana Raquel Antôno da Costa — 14,50 Valores
3.º Fábio Miguel Lopes Belo — 14,00 Valores
4.º Joaquim José Lopes Belo — 13,50 Valores

No decurso da aplicação dos métodos de selecção foi excluída a candidata, Cecília Rosa Leal Narquel, por não satisfazer os requisitos de admissão previstos no Ponto 5, do procedimento concursal identificado em epígrafe.

20 de Julho de 2011. — A Vice-Presidente da Câmara, *(Hortênsia dos Anjos Chegado Menino).*

304949703

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 15280/2011

Para os devidos efeitos se faz público, que de acordo com o descrito na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, encontram-se cessados os seguintes procedimentos concursais publicitados no D.R. *2.ª* série — N.º 97 — 19 de Maio de 2011:

Referência A: Carreira/Categoria de Técnico Superior — Divisão de Informática — 1 posto de trabalho;
Referência B: Carreira/Categoria de Técnico Superior — Divisão de Cultura, Bibliotecas e Turismo - 1 posto de trabalho;

21 de Junho de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes.*

304955016

Aviso n.º 15281/2011

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 adaptado à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, e em consonância com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, faz-se público que, por despacho da Sra. Presidente da Câmara, Maria Amélia Macedo Antunes, datado de 18 de Junho de 2011, se encontram abertos pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimentos concursais comuns, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal:

Referência A: Carreira/Categoria de Técnico Superior — Divisão de Informática — 1 posto de trabalho;
Referência B: Carreira/Categoria de Técnico Superior — Divisão de Cultura, Bibliotecas e Turismo — 1 posto de trabalho;

1 — Descrição sumária das funções: as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, referido no artigo 49.º, n.º 2 da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional e:

Referência A: Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projectados; Analisar os requisitos e proceder à concepção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicacionais, definindo as respectivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correcta utilização dos sistemas aplicacionais instalados; Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicacionais e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados; Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacionais e tecnológicos, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; Estudar o impacte dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática.

Referência B: Avaliação de raider´s técnicos enviados pelas produtoras; Montagens e desmontagens de espectáculos; Operação de Luz e criação de desenhos de luz em/para espectáculos; Criação e construção de cenários, figurinos e adereços para produções próprias e co-produções; Actualização da base de dados de empresas de venda, aluguer e reparação de material técnico; Criação plástica e actualização das montras do CTJA; Montagens de exposições; Manutenção de equipamento técnico.

2 — Para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, conforme orientação da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.